

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|
ENDEREÇO DO IMÓVEL
17092/2016|SEBASTIANA DE FATIMA DOS SANTOS REIS
CPF: 014. 759. 337-97|12333|Rua Paraná nº 157 Lt 10 Qd
12 – Extensão do Bosque
16183/2016|GISELIA MARIA DA SILVA CPF: 383. 199. 507-91|
12332|Rua Capitão Silveira Lt 18A Qd 42 – Cidade Beira Mar
28207/2014|PAULA DE PADUA MOREIRA CPF: 882. 920.
961-91|12338|Rua do Condomínio Lt 13 Qd E – Vista do
Mar – Mar do Norte
5691/2014|JOSIAS BATISTA CPF: 710. 983. 726-
20|12339|Rua B Lt 23 Qd 08 – Maria Turm
5691/2014|ELIZABETH GONZAGA DE OLIVEIRA CPF:
071. 441. 817-00|12340|Rua B Lt 23 Qd 08 – Maria Turm

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

RESOLUÇÃO CMMA Nº 011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o ordenamento das RESOLUÇÕES CMMA expedidas até a presente data, uma vez que não se observou a regular ordem de numeração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS - CMMA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 335/1998 e pelo inciso X, do Art. 17, da Lei Complementar nº 005/2008, que instituiu o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO as normas e diretrizes para elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento de projetos de atos normativos no âmbito da União, estabelecidas pelo DECRETO Nº 4.176, DE 28 DE MARÇO DE 2002;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas para formalização dos atos administrativos no âmbito deste município, pela Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras - LOMRO;

CONSIDERANDO que de acordo com a regular técnica legislativa as RESOLUÇÕES CMMA devem seguir uma ordem crescente de numeração, seguida do ano de sua publicação;

CONSIDERANDO a não observância da regular ordem de numeração nas RESOLUÇÕES CMMA publicadas a partir do ano de 2010;

CONSIDERANDO que o regular ordenamento numérico das RESOLUÇÕES CMMA facilitará o seu acesso de seus conselheiros, servidores desta municipalidade e demais interessados.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar as RESOLUÇÕES CMMA, publicadas a partir do ano de 2009, da seguinte forma:

I – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 001/2009, que dispôs sobre o Termo de Compromisso Ambiental firmados com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e suas respectivas publicações, publicada na Edição nº 439, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

II – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 002/2010, que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas Temáticas no âmbito do CMMA, e dá outras providências, publicada na Edição nº 473, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

III – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 003/2010, que dispôs sobre a criação de Câmara Técnica Temática Agenda 21 no âmbito do município de Rio das Ostras, e dá outras providências, publicada na Edição nº 477, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

IV – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 004/2010, que dispôs sobre a criação de Câmara Técnica Temática Coleta Seletiva no âmbito do município de Rio das Ostras, e dá outras providências, publicada na Edição nº 477, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

V – manter a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 005/2011, que dispôs sobre critérios para o funcionamento e licenciamento ambiental de atividades de oficina mecânica, oficina de lanternagem e pintura, lava jato e congêneres, publicada na Edição nº 512, do Jornal Oficial do Município

de Rio das Ostras;

VI – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 001/2013, que dispôs sobre a criação de Câmara Técnica de Modificação do Regimento Interno do CMMA, publicada na Edição nº 634, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 006/2013;

VII – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 002/2013, que dispôs sobre a alteração do Regimento Interno do CMMA, publicada na Edição nº 672, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 007/2013;

VIII – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 001/2014, que dispôs sobre a criação de Câmara Técnica de Banco de Projetos, publicada na Edição nº 709, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 008/2014;

IX – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 002/2015, que dispôs sobre a regulamentação para publicação das licenças de atividades potencialmente poluidoras e da instalação das placas informativas pertinentes ao licenciamento ambiental municipal, publicada na Edição nº 769, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 009/2015;

X – alterar a numeração da RESOLUÇÃO CMMA Nº 004/2016, que aprovou o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica no município de Rio das Ostras, publicada na Edição nº 802, do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que passa a vigorar como RESOLUÇÃO CMMA Nº 010/2016;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN NOE FREITAS ANTUNES
Presidente do CMMA

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a ALLAN JACHELLI DA SILVA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0838, com validade até 03 de ABRIL de 2022, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS S/Nº LOTE 03 ATLÂNTICA – RIO DAS OSTRAS (Processo SEMAP Nº 6087/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a MOURA & ARAUJO ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0839, com validade até 03 de ABRIL de 2022, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS LOTE 65A MARILÉA CHÁCARAS – RIO DAS OSTRAS (Processo SEMAP Nº 25231/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a RESIDENCIAL BOSQUE ENCANTADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0840, com validade até 04 de ABRIL de 2022, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na RUA ISAIAS MOREIRA DE OLIVEIRA LOTE 02 QUADRA 03 JARDIM CAMPOMAR – RIO DAS OSTRAS (Processo SEMAP Nº 29867/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a MOURA & ARAUJO ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0841, com validade até 04 de ABRIL de 2022, e autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na RUA ACERBAL PINTO MALHEIROS LOTE 65B MARILÉA CHÁCARAS – RIO DAS OSTRAS (Processo SEMAP Nº 1643/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público

(Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a ALFA LAVAL LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0099, com validade até 14 de março de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de reparação e manutenção de trocadores de calor e placas na RUA DO QUÍMICO DO PETRÓLEO S/ Nº QUADRA G LOTE 11 ZEN - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 21855/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a MACSEAL SERVICE LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0100, com validade até 27 de março de 2023, e autoriza o mesmo a realizar atividades de preparação de superfícies (jateamento) e pintura industrial de equipamentos e peças na RUA DO TORRISTA S/N LOTES 1, 2, 3 e 4 QUADRA L- ZEN- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 8218/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a I. T. TALON NEVES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS (GLP) E TRANSPORTES LTDA ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0101, com validade até 28 de março de 2021, e autoriza o mesmo a realizar atividades de estocagem e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) na RUA CAETANO APICELO S/Nº LOTE 16 QUADRA 285 GELSON APICELO - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 17186/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a HELFRA FÁBRICA DE PRÉMOLDADOS LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0102, com validade até 28 de março de 2022, e autoriza o mesmo a realizar atividades de fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento-ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fossa sépticas, tanques, estacas, postes, dornentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios fios, canos, manilhas, tubos e conexões na ESTRADA BELA VISTA S/Nº QUADRA C LOTE 25-B PARTE- MAR DO NORTE - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 3227/2011).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a NATURIX AMBIENTAL LTDA EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0103, com validade até 04 de abril de 2022, e autoriza o mesmo a realizar atividades de estocagem temporária de resíduos perigosos (Classes I e II) e produtos perigosos e não perigosos, exceto resíduos de serviços de saúde na ESTRADA SERRAMAR S/Nº KM 2,5 SERRAMAR - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 30683/2016).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a FOSS & ESG DO BRASIL SERVIÇOS DE HOTELARIA MARÍTIMA LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0104, com validade até 27 de abril de 2022, e autoriza o mesmo a realizar atividades de estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos) na ESTRADA BELA VISTA Nº 373 - LOTE 25B QUADRA C - MAR DO NORTE – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (Processo SEMAP Nº 6653/2017).

